

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 004/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2022 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU MOGI GUAÇU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, residente e domiciliado na Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80, Santa Monica II, Mogi Guaçu – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, Lei Federal nº 10.216/2001, da Portaria GM – 106/2000, da Portaria GM – 3090/2001 MS, do Plano Estadual de Saúde da SES-SP 2008-2011 e da Deliberação CIB – 93 de 19/12/2008, entre si celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário do contrato originário, destinado às rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros do Contrato de Programa nº 004/2022 – SAMU MOGI GUAÇU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o **Município Mogi Guaçu**, em 01 de junho de 2023, por meio da Reunião do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", foi aprovado reajuste salarial de 6,72% e reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores, ademais, adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres;

2.2. Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do **CONTRATO DE PROGRAMA SAMU MOGI GUAÇU nº 004/2022** referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA SAMU MOGI GUAÇU nº 004/2022**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos SAMU Regulação e da Base SAMU Mogi Guaçu é de **R\$ 146.210,16 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos)**, acrescido conforme seguinte distribuição, a saber:

- a) Base Mogi Guaçu: R\$ 104.906,68
 - b) Rateio da Regulação: R\$ 41.303,48
- a) Base Mogi Guaçu:

| DA SUPLEMENTAÇÃO – SAMU MOGI GUAÇU | |
|---|-----------------------|
| | VALOR |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | R\$ 58.498,82 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 17.567,20 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ 28.840,66 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 104.906,68 |

b) Rateio da Regulação:

| DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA REGULAÇÃO MOGI GUAÇU | |
|---|----------------------|
| | VALOR |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | R\$ 23.525,70 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 7.064,78 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ 10.713,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 41.303,48 |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de R\$ 5.118.195,32 (Cinco milhões, cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, para R\$ 5.264.405,48 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) a serem repassados, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

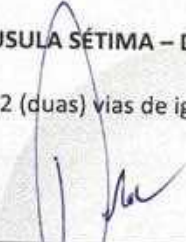
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

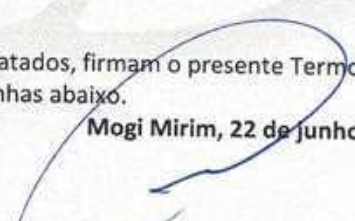
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Mogi Mirim, 22 de junho de 2023.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8


P/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito


CIENTE E DE ACORDO


LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:


CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8